



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232 8828

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer ao Projeto de Lei nº
152/2015, de autoria do Ex
Vereador Cabo Jeoás,
subscrito pela Vereadora
Nina Souza que "Proíbe o uso
de telefone no interior das
agências bancárias e
instituições financeiras
localizadas no Município de
Natal, e dá outras
providências".**

Trata-se de Projeto de Lei nº 152/2015 de iniciativa do Ex Vereador Cabo Jeoás, subscrito pela Vereadora Nina Souza, que "Proíbe o uso de telefone no interior das agências bancárias e instituições financeiras localizadas no Município de Natal, e dá outras providências".

O referido Projeto foi encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apresentação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídicos, conforme prescreve o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

Em consulta ao Referido Projeto, o setor legislativo emitiu certidão informando que foi identificada a existência do Projeto de Lei nº 207/2010, de autoria da Vereadora Júlia Arruda, que "Proíbe o uso de telefone no interior das agências bancárias e instituições financeiras localizadas no Município de Natal, e dá outras providências"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidência em 04/03/2015

Dada à existência de matéria já apresentada anteriormente, resta prejudicado o Projeto de Lei nº 152/2015, como prevê o art. 132 do Regimento Interno:

Art. 132 - O Vereador que, primeiro, assinar a proposição será considerado seu autor, podendo ser subscrita pelos demais pares.

Assim, considerando que já existe legislação com teor semelhante e os critérios que cabem a esta Comissão analisar, a justificativa apresentada, verifico que o presente projeto de lei viola preceito normativo, revestindo-se assim, de inconstitucionalidade.

Pelo exposto, o presente Projeto de Lei nº 152/2015 de autoria do Ex Vereador Cabo Jeoás e subscrito pela Vereadora Nina Souza está **PREJUDICADO**.

Natal, 03 de agosto de 2022.


Ana Paula
Vereadora/Relatora